



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

**AVISO 010/2024/SUPJ**

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, vem por meio deste, tornar público que realizará a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimentos dos materiais necessários e mão de obra, dos equipamentos utilizados na fonte interativa da Praça Amaral Peixoto, Centro do município de Angra dos Reis**, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor Preço ofertado	Valor Total
01	01	Serv	Manutenção corretiva, com fornecimentos dos materiais necessários e mão de obra: Bomba Centrífuga Monoestágio Mark Grundfos DE8 5 CV Trifásica 220V/380V/440V/760v Serie: 04043254 – Motor: 5CV WEG – rpm:3500.	R\$ 634,00	R\$ 634,00
02	01	Serv	Manutenção corretiva, com fornecimentos dos materiais necessários e mão de obra: Motor Elétrico WEG 5CV 2 Pólos Trifásico 220/380/440/760v IP55 – Modelo: 100L – rpm: 3500.	R\$ 2.106,00	R\$ 2.106,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.740,00</b>

Informamos que a empresa não precisa enviar proposta com todos os itens. Pode ser uma proposta com apenas aqueles itens que ela puder fornecer pelo menor preço.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis, de 04/06/2024 até 06/06/2024** para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

Solicitamos que, junto à proposta de preços, os senhores encaminhem os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Contato:**

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos  
Tel: (24) 3365-6439  
E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 03 de junho de 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins